DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR VALOR UNITÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com **ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2.021** e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que a administração municipal tem o interesse em obter propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da disponibilização deste edital, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com este Termo e seus Anexos:

1- DO OBJETO
1.1. Aquisição de ovos de chocolate ao leite 250 gramas (2 partes com bombons dentro) para alunos matriculados na rede municipal de educação, conforme especificações e condições estabelecidas nos Termos de Referência.

1.2. A descrição detalhada se encontra no **ANEXO I** ou no site https://www.lourdes.sp.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA
2.1. A participação nesta é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa.

2.2. A proposta apresentada **DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE** em papel timbrado da empresa, contendo todos dados da empresa (CNPJ, EMAIL, TELEFONE E ETC) assinado pelo representante e terá que está de acordo com as especificações estabelecidas na cláusula **1.2** deste termo.

2.3. Deverá ser apresentado na proposta todo o descritivo do serviço/produto, com marca e modelo do item (se houver), suas características e especificações técnicas.

2.4 Nos valores propostos deveram estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Os valores ofertados não poderão exceder os valores estimados, de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- DO PRAZO PARA APRESENTAR A PROPOSTA
3.1. A propostas de preço deverá ser apresentada a partir de **10 até o 13/03/2026.**

3.2. A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até as 23h59min **(horário de Brasília/DF**) ou entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes - SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

3.3. A divulgação do resultado será no prazo de 03 (três) dias uteis, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

4- VALIDADE DA PROPOSTA
4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega/envio do envelope-proposta.

5- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação serão solicitados ao vencedor, no ato da divulgação do resultado, devendo ser encaminhados via e-mail em até 03 (três) dias uteis após a solicitação, considerando até as 23h59min, ou protocolado diretamente no setor de licitação das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite.

5.2. Em caso da empresa vencedora ter encaminhado os documentos em conjunto com a proposta, estes já serão analisados imediatamente após a publicação do resultado.

5.3. Habilitação Jurídica.

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista – Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa à sede da licitante;
- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme consta na Declaração Unificada do **ANEXO II.**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5.5. Habilitação Econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6. Qualificação Técnica

- Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;

- Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

- Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

- As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

6- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

6.2. A apresentação dos documentos de habilitação é **OBRIGATORIA** somente para a(s) empresa(s) Julgada(s) **VENCEDORA(S),** no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após solicitada pelo setor de licitação, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

6.3. O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

7- DA EXECUÇÃO
7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme consta no Termo de Referência e demais anexos, se houver, a ser iniciada imediatamente após a conclusão do Termo de contrato.

8- DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no termo de referência.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos/serviços, número de **PEDIDO** ou **EMPENHO**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9- DA GARANTIA
9.1. Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

10- DAS DISPOSIÇOES GERAIS
10.1**.** Da desclassificação da proposta ou inabilitação, o interessado poderá manifestar imediatamente a publicação ou ciência do resultado a intenção do recurso, oportunidade em que será concedido o prazo de 03 (três dias uteis para apresentação das razões recursais, nos termos do artigo 165, da lei federal nº 14133/2021;

10.2. Havendo manifestação de recurso, o processo será suspenso até o julgamento;

10.3. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos

10.4. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço http://www.lourdes.sp.gov.br

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Declaração Unificada.
ANEXO III – Dados para Assinatura de Contrato.

Lourdes/SP, 10 de março de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Item	Quant.	unidade	Serviço	Marca	Valor unitário	Total
1	17	unidade	Ovo de páscoa 250 gramas zero lactose			
2	1	unidade	Ovo de pascoa 250 gramas proteina da soja			
3	405	unidade	Ovo de páscoa 250 gramas chocolate ao leite			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite 250 gramas (2 partes com bombons dentro) para alunos matriculados na rede municipal de educação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e emocionar em qual se enquadra.

-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a processo nº 132/2026, inclusive quanto a autenticidade do documento apresentados, bem como autenticação via certificado digital dos documentos quando necessários.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas

- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão Público, ou de sociedade de economia mista;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, respeitando as normas vigentes à mesma;

- Declaramos que acataremos todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições da execução do objeto;

-Declaramos que no caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa;

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;

- Declaramos que se obrigamos a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

- Declaramos que observaremos as normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Rua: _____ n° _____, Bairro: _____ CEP_____, cidade _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Processo N.º 23/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO	
Contratada:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
Nome do Representante: (Responsável pela assinatura do Contrato)	
Cargo:	
CPF:	
RG (órgão expedidor):	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 99659.2100
CEP: 15.285-019 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de ovos de páscoa para as crianças e adolescentes matriculados nas escola: CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, CMEI Nair Beloti de Souza, EMEF Massami Emoto e Dr. Pio Antunes de Fiqueiredo (PEI).

JUSTIFICATIVA

O presente objeto tem como justificativa a compra de ovos de páscoa para a tradicional entrega dos chocolates em virtude dessa festividade, tendo em visto uma ação comemorativa e também para o resgate do verdadeiro sentido da páscoa. A entrega dos ovos, busca proporcionar um momento de alegria e inclusão para os estudantes, reconhecendo a importância de ações que contribuam para o bem estar e o desenvolvimento social das crianças e adolescentes. Além disso, a iniciativa reforça o papel da escola como ambiente acolhedor e participativo, incentivando a convivência harmoniosa e o respeito às tradições.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Ovos de páscoa de chocolate ao leite, com formato oval, composto de 2 metades com superfície lisa e uniformes, peso de 250 gramas e embalados apropriadamente para transporte e entrega.

CMEI Sabrina Rodrigues da Silva

Quant.	Tipo (descrição)
02	Ovos de páscoa (zero lactose)
01	Ovos de páscoa (soja)
38	Ovos de páscoa ao leite

CMEI Nair Beloti de Souza

Quant.	Tipo (descrição)
09	Ovos de páscoa (zero lactose)
60	Ovos de páscoa ao leite

EMEF Massami Emoto e Dr. Pio Antunes de Figueiredo

Quant.	Tipo (descrição)
06	Ovos de páscoa (zero lactose)
307	Ovos de páscoa ao leite

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 99659.2100
CEP: 15.285-019 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Mônica da Costa Moreira.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

Lourdes-SP, 10 de março de 2026.

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Departamento Municipal de Educação

Rua José Luis de Oliveira, 95. CEP: 15.285-019. Lourdes-SP
Fone: (18) 99659.2100